



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE IPIAÇU**
ipremip

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 928 de 30 de julho de 2002.

PORTARIA Nº 016/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Nomeia e atribui competências à Comissão Especial de Eleição para os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do IPREMIP.

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ipiaçú- IPREMIP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso XII e artigo 29, inciso IX da Lei nº 0973, de 06 de dezembro de 2005, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 28 e 32 da Lei nº. 0973, de 06 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO ainda o Edital de Convocação nº 02/2018, o qual convoca os funcionários efetivos deste Município para eleger os membros que comporão o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Ipiaçú.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial para garantir a imparcialidade da Eleição que elegerá os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Ipiaçú - IPREMIP.

§ 1º - Compete à Comissão Especial de Eleição, na forma prevista nas DISPOSIÇÕES GERAIS do edital de Convocação nº 02/2018:

- I – confeccionar as cédulas de votação;
- II – garantir o sigilo das votações, nos moldes do artigo 103, incisos II, III e IV da Lei 4.737/65 (Código Eleitoral);
- III – organizar o local onde será realizada a votação, com o escopo de garantir que a Eleição se dará de forma ordeira;





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE IPIAÇU**
ipremip

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 928 de 30 de julho de 2002.

- IV – colher assinaturas de todos os Eleitores por ordem de votação;
- V – tomar as providências necessárias para o bom andamento da Eleição;
- VI - decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
- VII – contar os votos;
- VIII – declarar por meio de ofício, o qual deverá ser encaminhado ao Presidente do Instituto de Previdência, os membros eleitos que participarão da votação interna prevista no Edital de Convocação nº 02/2018.

§ 2º - Compete também à Comissão de Eleição, nos mesmos moldes previstos no parágrafo 1º, organizar a Eleição Interna prevista no Edital de Convocação nº 02/2018.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, quais sejam:

- I – Presidente: Mara Lima Silva Santos ;
- II – 1º Secretário: Gabriela Oliveira dos Santos
- III – 2º Secretário: Leila Ferreira da Silva.

Art. 3º - Os membros nomeados não serão remunerados pela participação, sendo esta representatividade considerada de relevância pública, com o seu exercício prioritário nos termos da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Ipiaçu-MG, 09 de julho de 2018.



GILVANE FERREIRA MORO
Presidente do IPREMIP